



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Termo Aditivo nº 398, de 2021

Acréscimo ao Termo de Colaboração nº. 001/2021 com alteração da Cláusula Quinta: Recursos Financeiros – item 5.3 do Termo de Colaboração e item 3.1. do Plano de Trabalho. Secretaria Municipal da Cultura e Escritório de Projetos. Art. 57 e 84 da Lei nº. 13.019/2014.

Processo de Origem: 48.168/2021-1

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.577.416/0001-18, com sede na Rua XV de Janeiro nº 11, Bairro Centro, na Cidade de Canoas, RS, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Jairo Jorge da Silva e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES TRADICIONALISTAS DE CANOAS - AETC, pessoa jurídica de direito privado, Organização da Sociedade Civil sem fins econômicos e lucrativos, inscrito no CNPJ Nº 92.933.373/0001-33, com sede na Rua Nerci Pereira Flores, nº 179, Canoas/RS, neste ato representado pelo Sr. Jairo Vanderlei Lopes Santos, com fundamento no disposto no art. 57 e art. 84 da Lei nº 13.019/2014, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1. Fica acrescido ao Termo de Colaboração o valor de R\$ 58.546,88 (cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme justificativas exaradas pelos ordenadores de despesas, bem como demais documentos anexados ao processo, com alteração da Cláusula Quinta: Recursos Financeiros – item 5.3 do Termo de Colaboração e item 3.1. do Plano de Trabalho, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“TERMO DE COLABORAÇÃO

5.3. [...]

d) 4ª parcela: aditivo de valor de R\$ 58.546,88 – referente a construção das paredes (costaneiras), ampliação da cobertura (telhamento/m²) e instalação de braçadeiras nas pontas dos pilares a fim de evitar trincas e rachaduras nas peças.

e) 5ª parcela: 10% no fechamento das paredes (madeira no geral) e alvenaria nos sanitários, colocação de esquadrias, complementação das instalações hidrossanitárias individuais e comuns, instalações elétricas individuais, acabamentos e finalização total do objeto, data final 28/11/2021.”

“PLANO DE TRABALHO

3.1. [...]

4ª parcela: aditivo de valor de R\$ 58.546,88 – referente a construção das paredes (costaneiras), ampliação da cobertura (telhamento/m²) e instalação de braçadeiras nas pontas dos pilares a fim de evitar trincas e rachaduras nas peças.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

5ª parcela: 10% no fechamento das paredes (madeira no geral) e alvenaria nos sanitários, colocação de esquadrias, complementação das instalações hidrossanitárias individuais e comuns, instalações elétricas individuais, acabamentos e finalização total do objeto, data final 28/11/2021.”

CLÁUSULA SEGUNDA:

2. Servirá de cobertura para o presente Termo Aditivo, a dotação orçamentária descrita abaixo:

22.01.13.392.0045.000.1038.0000.335043.00000000 1 1794

E assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

Município de Canoas, aos dois dias do mês de novembro
do ano de dois mil e vinte e um. (08/11/2021).

Jairo Jorge da Silva
Prefeito Municipal

Associação das Entidades Tradicionalistas de Canoas – AETC
Jairo Vanderlei Lopes Santos